



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA UNIC/HG – 2018.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá (UNIC) e o Hospital Geral (HG) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica UNIC/HG para ingresso no ano de 2018.

I - PROGRAMAS OFERECIDOS, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2017, SERVINDO AS FORÇAS ARMADAS (FA).

Programa	Vagas Previstas	FA (Retorno)	Duração
Áreas Básicas com acesso direto			
Cirurgia Geral	01	00	2 anos
Clínica Médica	01	00	2 anos
Ginecologia e Obstetrícia*	03	00	3 anos
Pediatria	01	00	2 anos
Áreas com acesso direto			
Ortopedia e Traumatologia*	02	00	3 anos
Neurocirurgia	01	00	5 anos
Neurologia**	01	00	3 anos
Anestesiologia*	03	00	3 anos
Medicina Geral de Família e Comunidade**	20	00	2 anos
Cirurgia Cardiovascular***	01	00	5 anos



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Áreas com Pré-requisito			
Programa	Vagas Previstas	FA (Retorno)	Duração
Cardiologia*	02	00	02 anos

*Programas com pagamento pela UNIC (1 bolsa) e demais pelo HG.

**Programas vinculados ao Pró-Residência e Edital específico do Ministério da Saúde, com pagamento de bolsa e viabilidade do PRM a confirmar.

***Conforme determinação da CNRM, a partir do ingresso no ano de 2018, o PRM em Cirurgia Cardiovascular passa a ser de acesso direto, com duração de 05 anos.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente, até a data de matrícula no Programa pretendido.

2.1 Não poderão se inscrever candidatos provenientes de cursos de medicina não autorizados pelo MEC ou que tenham diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, sem a devida revalidação legal no Brasil ou do programa Mais Médicos ou de médicos estrangeiros com visto temporário no Brasil.

3. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia 30 de janeiro de 2018, até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2018.

4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site RMHGUNIC.TMEVENTOS.COM.BR, durante o período das inscrições, por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2018 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



4.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

4.2 Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), impreterivelmente, até a data limite final das inscrições;

4.3 O boleto bancário ou comprovante inequívoco de pagamento da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico acima, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, devendo ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

4.4 O boleto bancário pago ou comprovante inequívoco de pagamento da taxa de inscrição não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado pelo candidato até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

4.5 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa seja realizada através de depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital (boleto bancário).

4.6 A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente até 72 horas após o pagamento.

4.7 Pagamentos feitos por aplicativos de celulares são de total responsabilidade do candidato. Somente serão aceitos para verificação se permitirem a completa e correta identificação do pagamento e do candidato.

5. A Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá – UNIC – e o Hospital Geral – HG – não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de meios de comunicação, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados ou quaisquer outros problemas eletrônicos e/ou bancários.

6. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica (PRM), de acordo com a legislação vigente.

7. Para inscrição no programa com pré-requisito – PRM EM CARDIOLOGIA – o candidato deverá ser portador de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica. Para este



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



efeito será aceita declaração que o candidato irá concluir o programa de Residência em Clínica Médica até o dia 28/02/18.

7.1. A declaração referida no caput deste artigo deverá ser emitida pela COREME do PRM que o candidato estiver cursando.

8. Os valores pagos a título de inscrição neste Processo Seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma.

9. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

10. Apenas para o esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo poderá ser utilizado os telefones (65)3363-7090, das 08 h às 17 h (horário local).

III – Provas

1ª Fase

1. **PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** Para os programas de acesso direto e áreas básicas a prova consistirá de avaliação escrita, utilizando testes de múltipla escolha, com peso 9, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e de Pediatria e Puericultura. Para o programa de residência médica em **CARDIOLOGIA** será realizada avaliação escrita, utilizando testes de múltipla escolha, com peso 9, abordando conteúdos de Clínica Médica Geral.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018, com apresentação às 13:00h, fechamento dos portões às 13:30h, início às 14:00h e duração de 3 horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após decorridas 02 (duas) horas de prova. Se o candidato optar por sair antes deste prazo será considerado desistente.

LOCAL: UNIC – Universidade de Cuiabá. Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), nº 3.100, Jardim Europa, CEP 78.065-900 - Cuiabá-MT. (UNIC: Bloco B).

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, em material transparente e apresentar o Comprovante de pagamento do Boleto de Inscrição original além de um dos seguintes documentos oficiais (documento original):

- Cédula de Identidade – RG (emitida nos últimos cinco anos);
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade;
- Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;

3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que o identifique de forma incontestável e correta. Em caso de extravio de documentos de identificação, será necessário apresentação de boletim de ocorrência policial.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul. Esta folha de respostas será o único documento válido para a correção e classificação.

5. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6. Será anulada e considerada incorreta a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

9. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1 apresentar-se após fechamento dos portões;

9.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

9.3 não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

9.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

9.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

9.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

9.7 utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares antes, durante ou após o término da prova, nas dependências do local de sua realização.

9.8 não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular ligado dentro do local da prova. Os candidatos poderão ter que se submeter à verificação com utilização de detector/identificador de metais, a critério da comissão central/organizadora.

9.9 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

9.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Não será permitido ao candidato portar qualquer equipamento eletrônico, como aqueles indicados no item 9.7.

10.1 Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, relógios digitais e outros como os indicados no item 9.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelos fiscais, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que os candidatos estiverem no local de prova.

10.2 A Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá-UNIC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados, sendo esta responsabilidade exclusiva dos candidatos.

10.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados, até a saída do candidato do local de realização da prova.

11. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Comissão Central do Processo Seletivo poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do

boleto bancário original pago e de documento original de identificação, caso reste provado que a falha não se deu por responsabilidade do candidato, conforme descrito no item III.2 (Provas).

11.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Central do Processo Seletivo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.2 Comprovando-se qualquer irregularidade nesta situação o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas e sua entrega.

13. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da Comissão Central do Processo Seletivo e os responsáveis pela aplicação da prova.

14. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase, em ordem decrescente e em número de no máximo três vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada programa neste edital, respeitando-se o limite mínimo de respostas corretas válidas como sendo 50% (cinquenta por cento) do maior número de respostas corretas válidas, por programa. No caso de, após o período de matrícula, não haver preenchimento do número total de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que se submeteram a prova escrita e que não foram classificados para a análise de currículo, poderão ser convocados para a realização desta análise, respeitando-se a ordem de classificação, devendo entregar os documentos comprobatórios do currículo Lattes para análise da Comissão Central imediatamente após sua convocação. Candidatos que não comparecerem no prazo determinados serão considerados desistentes.

14.1 Havendo empate na nota da prova teórica será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver o maior número de questões corretas válidas, por grupo de questões, considerando a especialidade para a qual se inscreveu, conforme previsto no item III.1 – Provas. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade cronológica (data de nascimento).

15. Os resultados da 1º etapa (prova escrita) serão divulgados até o dia 07 de fevereiro de 2018, na página eletrônica RMHGUNIC.TMEVENTOS.COM.BR, na COREME-HG e no Setor de Atendimento ao Aluno (SAA) da Universidade de Cuiabá.

16. Eventuais recursos em relação à prova escrita poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 h até às 17:00 h de 06/02/2018 (horário local), mediante protocolo na COREME-HG.

2ª FASE

2. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (Plataforma Lattes), com peso 1, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2018, conforme calendário e informações abaixo.

1. A análise de Curriculum Vitae é de inteira e exclusiva responsabilidade dos supervisores e de pelo menos um preceptor dos programas oferecidos e terá como referência a planilha de pontuação, estabelecida pela Comissão Central do Processo Seletivo. (Anexo 01)

2. No período das inscrições no site RMHGUNIC.TMEVENTOS.COM.BR - Residência Médica 2018, haverá um link - *Curriculum Vitae* (plataforma Lattes), que deverá ser utilizado pelos candidatos, para enviar as informações do seu *Curriculum Vitae* (enviar somente o link do CV, obtido na plataforma Lattes), pela Internet.

3. Todos os documentos comprobatórios referentes às informações constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser entregues no período de 08:00 h de 08/02/2018 até às 17:00 h de 09/02/2018 (horário local), na secretaria da COREME-HG, mediante protocolo.

3.1 Não serão avaliados documentos entregues após este prazo.

3.2 As cópias de todos os documentos apresentados deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para sua conferência ou autenticadas em Cartório (período máximo de três meses).

4. O candidato que não preencher corretamente o link do seu *Curriculum Vitae* - plataforma Lattes no momento da inscrição, não terá seu currículo avaliado, mesmo que entregue os documentos comprobatórios.

5. Em cumprimento à Lei federal nº 12.871/2013 será concedido à pontuação adicional de 10% (dez por cento) à nota de todas as fases dessa seleção pública, ao candidato que tiver realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) integralmente (ao menos um ano de programa).

5.1 Para ter direito a esse benefício, o candidato deve, no momento da inscrição, informar que cumpriu integralmente o programa, durante, pelo menos, o período de um ano.

5.2 Para confirmar que terá direito à bonificação, o candidato deverá anexar, juntamente com os documentos comprobatórios para análise do currículo, o Certificado de Conclusão do Programa (documento digitalizado, em formato PDF), emitido pelo órgão competente.

6. Nos termos da Resolução CNRM nº 01/2014, a pontuação adicional do PROVAB não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

7. Caso o candidato não anexe o documento solicitado, não tenha concluído um ano do programa, já tenha utilizado o benefício em outro programa ou não apresente documento considerado válido, o benefício indicado neste item não será considerado, nem computado.

8. Eventuais recursos em relação à análise do currículo poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 h até às 17:00 h de 15/02/2018 (horário local), mediante protocolo, na sede da COREME.

IV – RESULTADO FINAL

1. O resultado final do concurso será divulgado pelo site: RMHGUNIC.TMEVENTOS.COM.BR, na Secretaria da COREME - HG e no Setor de Atendimento ao Aluno (SAA-UNIC) até às 18:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018 (horário local).
2. Caso haja empate no resultado final será classificado o candidato mais idoso.
3. Eventuais recursos em relação ao resultado final poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 12:00 h do dia 20/02/2018 (horário local). O resultado da análise de eventuais recursos interpostos ao resultado final será divulgado até as 18:00 horas do dia 20/02/2018.
4. Todos os recursos deverão ser protocolados na secretaria da COREME do HG e serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo. Não havendo recursos, ou no caso de recursos não providos após a análise da Comissão Central do Processo Seletivo, será validado o resultado final divulgado.

V - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas na Secretaria da COREME no piso térreo do HG (Coordenação de Ensino – Rua 13 de junho nº 2101, Centro, CEP 78.020-300), nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018 no horário das 8:00 às 12:00 e



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



das 14:00 às 17:00 horas, horário local. Informações pelo telefone (65) 3363-7090.

1.1 Não serão aceitas matrículas condicionais ou se não forem apresentados todos os documentos necessários, descritos no item V.5.

2. No caso de desistência de um candidato aprovado, será chamado o suplente melhor classificado para, no prazo de 01 (um) dia útil apresentar-se e efetuar a sua matrícula, até o prazo final para a matrícula estabelecido pelo SISCNRM. Serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, até o prazo final estabelecido pela CNRM/SISCNRM para registro do médico residente, conforme resolução da CNRM. Serão matriculados, somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Médica em Regime de Tempo Integral.

3. Os candidatos aprovados e oficialmente matriculados deverão se apresentar no Auditório do Hospital Geral, sito a Rua 13 de Junho nº 2101, Centro, CEP 78.020-300, anexo didático, para início das atividades do PRM no dia 01 de março de 2018, às 7:30 horas. Os aprovados e matriculados que não se apresentarem no dia e horário acima especificados serão considerados desistentes, salvo exceções previstas em Lei.

4. O candidato aprovado e selecionado, conforme o número de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido à convocação por serviço militar obrigatório deverá comparecer à Secretaria da COREME, no período estipulado para matrícula, munido da documentação comprobatória para efetuar trancamento de matrícula no referido programa. Não serão permitidos trancamentos de matrícula em número superior ao número de vagas oferecido pelo programa.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA:

- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da Carteira de Identidade e CPF.
- Duas fotos 3X4 recentes (no máximo 5 anos);
- *Curriculum Vitae (Plataforma Lattes)* documentado;
- Histórico Escolar da graduação.
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Médico ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou do Certificado de Conclusão de Curso de Medicina;
- Para os candidatos ainda não graduados, apresentar declaração da Faculdade comprovando que o mesmo concluirá o Curso de Medicina até o dia de início do Programa de Residência Médica;



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- Para os médicos graduados em instituição estrangeira, apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, de diploma revalidado por instituição universitária federal do Brasil, nos termos da legislação pertinente.
- Certidão de nascimento (cópia e original para conferência)
- Certidão de casamento (cópia e original para conferência)

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os Médicos Residentes do 1º ano deverão estar inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso impreterivelmente até o dia 30 de março de 2018.

2. Os Médicos Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da Residência Médica UNIC-HG, às determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), à Legislação Nacional a respeito de Residência Médica, ao Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) e aos Regimentos, Regulamentos e Normas da UNIC, do HG e dos demais campos de estágios.

3. Todos os horários e prazos deste edital referem-se ao horário local da cidade de Cuiabá (Estado de Mato Grosso), considerando inclusive eventuais alterações do denominado "horário de verão".

4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Fernando Ciriaco Dias Neto
Reitor UNIC

ORIGINAL ASSINADO

Profª. Dra. Flávia Galindo Silvestre Silva
Diretora Hospital Geral

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Pedro Luis Reis Crotti
Coordenador COREME UNIC/HG

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

CPF nº _____.____.____/____-____

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 30 pontos	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e pontue apenas a alternativa que melhor descreva o aproveitamento (maior valor). Considerar apenas 1 dos itens		
1a) Nota igual ou maior que 9,0 em metade ou mais das disciplinas.	30	
1b) Nota igual ou maior que 8,0 em metade ou mais das disciplinas.	20	
1c) Nota igual ou maior que 7,0 em metade ou mais das disciplinas.	10	
2- TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (máximo 5 pontos) Cálculo: Número de TPI realizados \times 1,0		
3- MONITORIA e PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS (máximo 10 pontos) Cálculo: Número de semestres de Monitoria/Ligas \times 2		
4- BOLSA DE PESQUISA OU ESTUDO – anexar documento com número do processo de concessão da bolsa pela respectiva agência de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMAT, ou outra agência de fomento) (máximo 10 pontos) Cálculo: Número de bolsas \times 2,5		
5- ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL ou INTERNACIONAL (máximo 10 pontos) Cálculo: N° de artigos como autor \times 3 + N° de artigos como co-autor \times 2		
6- NOTA DO CPC – CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO DE MEDICINA DA IES ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO EM MEDICINA (máximo 15 pontos) Cálculo: CPC contínuo (escala* de 0 a 5) \times 3 *para cursos SC (SEM CONCEITO) considerar igual a 0 (zero)		
7- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO (apenas como ouvinte) – Congressos, jornadas, simpósios, cursos de extensão - (máximo 10 pontos) Cálculo: Número de eventos científicos \times 1		
8- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS – Poster e/ou tema livre apresentação oral (máximo 10 pontos) Cálculo: N° de trabalhos como autor \times 3 + N° de trabalhos como co-autor \times 2		
TOTAL DE PONTOS		



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO 02

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA UNIC/HGU – 2018.

Período de inscrição:

- das 08h00min do dia 30/01/2018 até às 23h59min do dia 02/02/2018.

Realização da Prova escrita:

- dia 05/02/2018 (2ª feira)
 - apresentação às 13h00min.
 - Fechamento dos portões: 13h30min.
 - Início da prova: 14h00min.
 - Término da prova: 17h00min.
 - Divulgação do gabarito: 18:00 horas

Local: UNIC – Universidade de Cuiabá - Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), nº 3.100, Jardim Europa, CEP 78.065-900 - Cuiabá-MT. (UNIC).

Recursos da prova escrita:

- dia 06/02/2018: das 08h00min às 17h00min.
- dia 07/02/2018 – divulgação do resultado dos recursos e da prova escrita

Divulgação do resultado da prova escrita:

- até dia 07.02.2018.

Entrega dos documentos para análise do currículo:

- dias 08/02/2018 e 09/02/2018 das 08h00min às 17:00 horas.

Divulgação resultado da análise dos documentos do Currículo:

- dia 12/02/2018.

Recursos da análise dos documentos do Currículo:

- dia 15/02/2018 das 08h00min até às 17h00min.

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2018:

- Até às 18h00min do dia 19/02/2018.

Recursos do resultado final:

- das 08h00min às 12h00min do dia 20/02/2018. O resultado da análise de eventuais recursos interpostos será divulgado até à 18h00min do dia 20/02/2018.



UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA
Faculdade de MEDICINA
HOSPITAL GERAL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Matrícula:

- Período de matrícula: das 08h00min do dia 21/02/2018 até às 18h00min do dia 23/02/2018 (Somente dias úteis, no horário local).

-Local: Secretaria da COREME – Coordenação de Ensino do HG.
Rua 13 de Junho nº 2101, Centro, CEP 78.020-300

Apresentação e início das atividades do PRM:

Data: 01 de março de 2018, quarta-feira, às 07:30 horas.

Local: HOSPITAL GERAL - Rua 13 de Junho nº 2101, Centro, CEP 78.020-300
Auditório do anexo didático.